Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2025 – 4 páginas **Caldeirão Grande / BA – Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025**

SUMÁRIO

- **Resolução do CMAS nº 01/2025**
 Dispõe sobre aprovação da reprogramação de saldos remanescentes do exercício 2024 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Caldeirão Grande – Ba.

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 01/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da reprogramação de saldos remanescentes do exercício 2024 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Caldeirão Grande – Ba.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caldeirão Grande-BA, no uso de suas atribuições, conferidas Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) pela Lei Municipal nº 017/2018 em Consonância, a LOAS, a PNAS, a NOB/SUAS vigentes. Em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO que a reprogramação do saldo apurado após o encerramento do exercício viabilizará a continuidade das atividades de gestão e operacionalização dos serviços do Sistema Único de assistência Social - SUAS no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da reprogramação do saldo apurado após o encerramento do exercício 2024 dos recursos Cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que "os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem".

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros remanescentes do exercício 2024, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Caldeirão Grande, BA para utilização dos saldos no exercício 2025 conforme anexo I:

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caldeirão Grande - BA, em 30 de janeiro de 2025.

EDETRUDES FAGUNDES
Presidente CMAS

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO N° 01/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

CONTA/BLOCO – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	SALDO EM 31/12/2024
10980-0 BLOCO PROTECAO S BASICA	R$ 6.042,28
11818-4 BLOCO BENEFICIO EVENTUAL	R$ 16.269,30
13576-3 IGDSUAS – BAHIA	R$ 2.973,40
TOTAL FEAS	**R$ 25.284,98**

CONTA/BLOCO – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	SALDO EM 31/12/2024
1104713- BPC ESCOLA	R$ 22,40
1104721- IGD-– IGD-PBF	R$ 3.737,04
13154-7 – IGD – PAB	R$ 46,13
110473X- IGD-SUAS FNAS	R$ 62,48
1104748- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	R$ 15.009,90
1107801 - PROGRAMA CRIANCAFELIZ	R$ 14.084,55
118613 – EPI – COVID*	R$ 4,69
139262 - SIGTVESTR4	R$ 13.231,96
131075 - SIGTV_G32021	R$ 336,40
135712 - PROCAD-SUAS	R$ 94,49
TOTAL FNAS	**R$ 46.630,04**